



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MEC - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
 SUBSTITUTO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, no uso de suas disposições legais, torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o *Campus* Guanambi deste Instituto, nos termos dos citados diplomas legais, cuja(s) vaga(s) ora divulgada(s) será(ão) preenchida(s) a partir do surgimento de necessidades, em função das ocorrências previstas na legislação que rege a matéria.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, HABILITAÇÃO, TEMPO DE CONTRATO E CARGA HORÁRIA

Área	Nº Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
EDUCAÇÃO	01	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação	Por até 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado.	40h

1.1. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2. DO LOCAL

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Guanambi - BA, Distrito de Ceraíma, s/n, CEP: 46430-000.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **17/05/2019 a 31/05/2019**, até às 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela Internet, através do sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2019 - **Edital nº 60 de 08/05/2019**.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2019 - **Edital nº 60 de 08/05/2019**.

4.1.1. Preencher e transmitir a ficha de inscrição *on-line*, conforme instruções no sítio.

4.2. Consultar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2019 - **Edital nº 60 de 08/05/2019**, dia **03/06/2019**, a relação preliminar de inscrições homologadas.

4.2.1. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da homologação preliminar da inscrição para registrar, via endereço de correio eletrônico **processoseletivo@guanambi.ifbaiano.edu.br**, que sua inscrição não foi homologada, informando o nome completo, número do RG e CPF. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.3. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **05/06/2019** no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

4.4. O IF Baiano *Campus* Guanambi não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Dos candidatos com deficiência:

4.5.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.5.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5.3. O candidato com deficiência, após realização de inscrição online, deverá encaminhar para o correio eletrônico **processoseletivo@guanambi.ifbaiano.edu.br** o **Lauda Médico Original** escaneado, expedido no prazo máximo de 12 meses antes do

início das inscrições, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 4 de setembro de 2018.

4.5.4. O Laudo Médico que comprova a deficiência, descrito no item 4.5.3., deverá ser encaminhado **IMPRETERIVELMENTE** até a data estabelecida como último dia para a realização da inscrição.

4.5.5. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.5.6. O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo estabelecido neste Edital, não terá direito ao atendimento especial.

4.5.7. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Prova de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da estrutura:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

5.2. Do sorteio dos Temas e horários da Prova de Desempenho Didático:

5.2.1. Todos os candidatos deverão comparecer ao Auditório do IF Baiano *Campus Guanambi* para o sorteio dos Temas e horários da Prova de Desempenho Didático.

5.2.2. O sorteio dos Temas e horários da Prova de Desempenho Didático ocorrerá no dia **06/06/2019, às 08h30min (horário local)**.

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local do sorteio dos Temas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação e documentos comprobatórios de habilitação mínima exigida.

5.2.4. Iniciado o sorteio dos Temas, não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

5.2.5. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, sendo que neste último caso deverá ser apresentado o documento original do outorgado.

5.2.6. Será eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer ao sorteio no horário determinado neste Edital;
- b) Não atender à habilitação mínima exigida no presente Edital;
- c) Não apresentar os documentos constantes nas alíneas a, b, c, d do item 5.4.2. (RG, CPF, Diploma da Graduação ou Atestado/Declaração de conclusão do curso **acompanhado (a) do Histórico Escolar** e Certificado da Especialização, na área do Edital, ou Atestado/Declaração de conclusão do curso **acompanhado(a) do Histórico Escolar** - conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal de Justiça, de acordo com as exigências para o exercício do cargo).

5.2.7. No dia **06/06/2019**, cada candidato realizará o sorteio de seu Tema (Anexo I) para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, no mínimo, realizará a apresentação da aula.

5.3. Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, **com 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.3.2. Será realizada com base no programa da área (Temas) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I desse Edital).

5.3.3. O horário e o Tema da prova de Desempenho Didático serão definidos em sorteio.

5.3.4. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;
- b) A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.3.5. A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.3.6. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3.7. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.3.8. A utilização dos recursos é de inteira responsabilidade do candidato e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

5.3.9. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.

5.3.10. Nenhum candidato poderá assistir à Prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes, nem ter acesso ao vídeo e/áudio de outro candidato.

5.3.11. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve entregar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

5.3.12. Será **DESCLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.3.13. O (A) candidato (a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.4. Da Prova de Títulos:

5.4.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo III).

5.4.2. Imediatamente após a Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo os seguintes documentos:

- a) RG (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Diploma da Graduação ou Atestado/Declaração de conclusão do curso **acompanhado (a) do Histórico Escolar** (original e cópia ou cópia autenticada);
- d) Certificado da Especialização, na área do Edital, ou Atestado/Declaração de conclusão do curso **acompanhado do Histórico Escolar** (original e cópia ou cópia autenticada);
- e) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – Completo) com a documentação comprobatória dos itens a serem pontuados nesse processo conforme Barema (Anexo III), devendo apresentar os títulos originais e as respectivas **CÓPIAS LEGÍVEIS** ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas em cartório.

5.4.3. Os candidatos que apresentarem a Declaração de conclusão do curso de Graduação e Especialização, somente tomarão posse ao cargo, com a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão dos referidos cursos.

5.4.4. Para a avaliação da Prova de Títulos serão considerados somente os documentos comprobatórios listados no Barema (Anexo III).

5.4.5. Os títulos deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome do candidato seguido do número do Edital do Processo Seletivo e organizados, seguindo **rigorosamente** a ordem prevista no Barema (Anexo III) e acompanhados de **Relação nominal (em duas vias)**.

5.4.6. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos (as) habilitados (as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.3.13.

5.4.7. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.4.8. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

5.4.9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Caberá impugnação do presente Edital ou suas eventuais alterações desde que devidamente fundamentada, apresentada presencialmente ou por meio de Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, sendo que neste último caso deverá ser apresentado o documento original do outorgado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

6.1.1 A impugnação deverá ser formalizada constando fundamentação e argumentação lógica, bem como nome completo e assinatura do impetrante, número de CPF, RG, endereço de e-mail e telefone para contato.

6.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos que deverá ser apresentado presencialmente ou por Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, sendo que neste último caso deverá ser apresentado o documento original do outorgado, no prazo de 24h (vinte quatro horas), após a divulgação dos resultados da Prova de Desempenho Didático.

6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando: nome do(a) candidato(a), número de inscrição, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato(a).

6.4. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.5. A impugnação e recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção do *Campus* Guanambi (vide endereço no item 2, desse Edital), nos horários de 08h00min às 11h00min, nas datas designadas no cronograma (Anexo IV).

6.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso e da impugnação.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Guanambi (<http://concurso.ifbaiano.edu.br>), no dia **17/06/2019**.

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático.

7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Guanambi (<http://concurso.ifbaiano.edu.br>), no dia **19/06/2019**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

I. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

II. Maior nota na Prova de Títulos;

III. Maior tempo de experiência de ensino;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.1.1.

9.1.3. O(a) candidato(a) somente será contratado (a) após perícia médica oficial realizada pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

9.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o (a) candidato (a) deverá entregar os documentos constantes no Anexo V.

9.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.1.4.2. O(a) candidato(a) deverá atentar-se à lista complementar de documentos no momento da convocação.

9.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.3. O (a) candidato (a) convocado (a), após perícia médica oficial, deverá se apresentar munido dos documentos constante no Anexo V, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

9.4. A convocação de que trata o item 9.1.4., será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios. Não havendo pronunciamento do(a) candidato(a), mediante resposta ao e-mail convocatório, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da convocação, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a).

10. DA VALIDADE

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal, em reais (R\$) do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto, com a titularidade mínima exigida no presente Edital, será conforme o quadro abaixo:

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Graduação - 40h	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
Especialização - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
Mestrado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
Doutorado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação se enquadra no percentual máximo firmado pela Lei nº. 8.745/93, art. 2º, § 2º.

12.2. Será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar qualquer documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os(as) examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com quaisquer das cláusulas deste Edital.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, durante a execução desta seleção.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Guanambi, para definição.

12.7. As dúvidas acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas via e-mail no endereço **processoseletivo@guanambi.ifbaiano.edu.br** ou esclarecidas presencialmente no Gabinete da Direção do *Campus* Guanambi, em dias úteis, nos horários de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço indicado no item 2 deste Edital.

Original assinado

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto do IF Baiano

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA	
EDUCAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Educação e Diferenças: Políticas e Desafios para o currículo e a prática pedagógica;2. Elementos fundamentais, teóricos e desafios da formação pedagógica para uso das mídias em educação.3. O estágio supervisionado e a formação de professores para a Educação Básica.4. Planejamento de ensino: concepções, importância, viabilidade e tipologia.5. Pesquisa na Educação Básica: desafios e possibilidades.6. Avaliação: concepções, finalidades e práticas no contexto educacional.7. Base Nacional Curricular – BNCC e os impactos na estruturação do Ensino Médio.8. Educação especial: políticas e práticas.9. Políticas Públicas Educacionais no contexto da Educação Nacional.10. Didática, práxis docente e tendências pedagógicas.11. Trabalho docente e formação de professores na contemporaneidade: sentidos, identidades e políticas.12. Sala de aula: espaço de diálogo, convivência e construção do conhecimento.

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

ANEXO II

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador (a):			
Área:			
Nome do (a) Candidato (a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0 – 10
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 20
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 – 10
	TOTAL GERAL		

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/course	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, minicursos, oficinas, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste Edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.6	Especialização do item 1 deste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
1.8	Mestrado na área do item 1 deste Edital.	10,0	10,0
1.9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
1.10	Doutorado na área do item 1 deste Edital.	20,0	20,0
Ordem	2. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
2.1	Capítulos de livros	1,0	5,0
2.2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
2.3	Artigos completos publicados em periódicos.	0,5	2,5
Ordem	3. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
3.1	Docência no Ensino Médio.	1,0	5,0 (5 anos)
3.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	5,0 (5 anos)
3.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	5,0 (5 anos)
3.4	Ministrante de: Palestras, Seminários, Cursos, Minicursos e Oficinas na área do item 1 deste Edital.	1,0	5,0 (5 itens)

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
1. Data de publicação do Edital	13/05/2019
2. Prazo para impugnação do Edital	14/05/2019 a 15/05/2019
3. Divulgação do resultado de impugnação do Edital	16/05/2019
4. Período de inscrições	17/05/2019 a 31/05/2019
5. Homologação preliminar das inscrições	03/06/2019
6. Interposição de recursos da homologação das inscrições	04/06/2019
7. Homologação final das inscrições	05/06/2019
8. Sorteio do ponto e do horário para Prova de Desempenho Didático	06/06/2019
9. Prova de Desempenho Didático	10, 11 e 12/06/2019
10. Divulgação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	17/06/2019
11. Interposição de recursos	18/06/2019
12. Divulgação do resultado final	19/06/2019

EDITAL Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2019

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
3. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
4. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
9. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatas do sexo masculino);

10. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
11. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
12. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
13. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
14. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
15. 02 Cópias da Declaração de Dados bancários; *
16. 02 Cópias da Declaração da Data do 1º emprego;
17. 02 Cópias da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado; *
18. 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores (modelos disponíveis no link: www.ifbaiano.edu.br)
19. 02 Cópias da Declaração de dependentes; *
20. 02 Cópias da Declaração de endereço residencial e telefone para contato; *
21. 02 Cópias da Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações; *
22. 02 Cópias da Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa.
23. 02 Cópias da Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida; *

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS. DEPENDENDO DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO.

* **Formulários disponíveis no site** www.ifbaiano.edu.br